

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora, Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora.

7 — Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, Apartado 94, 7002-554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que se encontra vinculado, comprovativa da modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria/cargo de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;
- e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, Vice-Reitor da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Teresa Silva Ribeiro, Diretora dos Serviços Administrativos da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, Administradora da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes, Diretora dos Serviços Académicos da Universidade de Évora.

Joaquim José Santos Lopes Godinho, Diretor dos Serviços de Informática da Universidade de Évora.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O presente aviso será publicado na bolsa de emprego público em jornal de expansão nacional (por extrato), conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

26/11/2015. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

209154956



## PARTE J2

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

**Despacho (extrato) n.º 14773/2015**

Por despacho de 24 de junho de 2015 do Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, foi o técnico superior da carreira especial de informática — especialista de informática de grau 2, nível 1, Manuel Jorge Coutinho de Sousa Serro, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, confirmados os respetivos pressupostos pela Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na sequência de requerimento do interessado e por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, posicionado a partir de 25 de junho

de 2010, na categoria de especialista de informática de grau 3, nível 1, escalão 1 (índice) 720, da carreira de informática, efetivando-se os efeitos remuneratórios em 20 de junho de 2012 data em que ocorreu a cessação do exercício de funções dirigentes como chefe da Divisão de Sistemas de Informação. Observando o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 2940/2012/SEAP, de 24 de agosto, a presente revisão remuneratória é atualmente possível, na medida em que assente na reunião dos pressupostos legais exigíveis em data anterior a 1 de janeiro de 2011, não devendo estar abrangida pela proibição de valorização remuneratória constante do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor para os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 pelas Leis n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, respetivamente.

17 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

209154104